



Prefeitura do Município
Catanduvas
Gestão 2001/2004



LEI Nº 025/03

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e dá providências:

A Câmara Municipal de Catanduvas, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

Art.1º-Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral vigente do Município no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para cobrir a seguinte Dotação Orçamentária:

08:00 – SECRETARIA DE SAUDE	
08:02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1030100342.044 – Fundo Municipal de Saúde	
33903000 – Material de Consumo	R\$ 80.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 2º -Para cobertura do Crédito adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, produto da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias :

08:00 – SECRETARIA DE SAUDE	
08:02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1030200401.007 – Reformas e Ampliações Unidades Saúde	
44905200 – Equipos e Material Permanente	R\$ 24.000,00

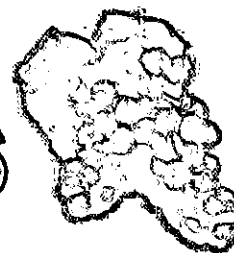
09:00 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
09:02 – DEPARTAMENTO ENSINO DE 1º GRAU	
1236500432.033 – Manutenção da Educação Pré-Escolar	
33903000 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
33903900 – Outros Serviços Terc.- P.Jurídica	R\$ 20.000,00



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004



10:00 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
10:02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
0824300632.041 – Assistência a Criança a ao Adolescente
33903200 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 16.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2003.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito